



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Bozano**

**PROCESSO Nº 30/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Vimos através deste, ratificar a necessidade da aquisição de equipamentos odontológicos e ambulatorial, para o Centro Municipal de Saúde, necessários para o enfrentamento ao COVID-19, conforme Memorando nº 037/2021 – SMS, mediante dispensa de licitação, tendo como permissivo legal os seguintes Diplomas:

- Decreto Municipal nº 827/2020, que declara estado de calamidade pública no âmbito do Município de Bozano, decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), devidamente homologado pela Assembleia Legislativa do Estado;

- Lei Municipal nº 1.155, de 24 de março de 2020, que reconhece calamidade pública Municipal e convalida os decretos municipais então vigentes;

- Decreto Municipal nº 848/2020, que reitera a declaração de calamidade pública no âmbito do Município de Bozano, dispõe sobre as medidas sanitárias permanentes e segmentadas de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo coronavírus);

- Decreto Municipal nº 893/2020, que reitera e consolida as medidas de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 no âmbito do Município de Bozano;

- Decreto Municipal nº 922/2021, que reitera e consolida as medidas de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 no âmbito do Município de Bozano; e ratifica os decretos executivos municipais nºs 484/2020 e 893/2020;

- Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Para tanto, aguardamos a autorização de Vossa Excelência para as providências legais e cabíveis, para dar início ao processo de dispensa de licitação nos termos acima reportados.

Outrossim, esclarecemos que o pedido de aquisição oriundo da Secretaria Municipal de Saúde é parte integrante e complementar deste documento, independente de transcrição.

Bozano, 09 de novembro de 2021.

  
Michele Sandri  
Secretária Municipal de Saúde



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Bozano**

Memorando 037/2021 - SMS

Bozano, 06 de Outubro de 2021.

*Ao: Setor de Compras e Licitações*

**Assunto: Aquisição de Equipamento Odontológicos**

A Secretaria de Saúde, por meio deste, solicita ao setor de compras e licitações do município de Bozano, a aquisição de equipamentos odontológicos e ambulatorial, para o Centro Municipal de Saúde, conforme lista:

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO
01	01	und	Fotopolimerizador optlight max, aparelho sem fio, com bateria recarregável, Luz fria de LED com potência mínima de 1200nW/cm2, 3 tipos de programa: contínuo, rampa ou pulsado. com base recarregadora.
02	01	Und	Caneta Odontológica de alta rotação
03	01	Und	Caneta Odontológica de baixa Rotação
04	01	Pares	Negatoscópio Endodôntico com Lupa

Recursos: - COVID Portaria MS 3.389/2020 - \$3530,23 (material permanente) 4570  
- ASPS - At. Básica \$110,77 4206

Atenciosamente,

Michele Sandri  
Secretária de Saúde

*Recebido  
05/11/21*

*amb.ode  
11/21  
4012 - 10/11/21*



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Bozano**

**DESPACHO DO PREFEITO**

**Amparo legal:**

Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, corroborado pelos demais Diplomas Normativos reportados pela manifestação inicial.

**Objeto da licitação:**

Aquisição de equipamentos odontológicos e ambulatorial, para o Centro Municipal de Saúde, necessários para o enfrentamento ao COVID-19, conforme Memorando nº 037/2021 – SMS.

**Escolha do Fornecedor e Justificativa do Preço:**

O(s) fornecedor(es) dos equipamentos que constituem objeto deste processo de dispensa de licitação, foi(ram) escolhido(s) com base no critério menor preço, sendo também este o fundamento para justificar a razoabilidade do valor a ser pago.

Não obstante o empenho da Administração em pesquisar e buscar a melhor aquisição, tendo em vista as peculiaridades do momento, em que características de mercado, especialmente a grande procura de insumos de saúde voltados ao combate do COVID, fazem com que experimentem eles (os insumos e equipamentos), significativa majoração em comparação a períodos normais, sem epidemia.

Além disso, determinados produtos não estão disponíveis para aquisição, sendo esta a razão para justificar a impossibilidade de apontar mais de um fornecedor e apresentar mais preços pesquisados. Tal peculiaridade, justamente por traduzir exceção à regra, deverá ser certificada pelos servidores responsáveis pelos contatos telefônicos e mediante correio eletrônico, caso a caso.

**Documentos para a contratação:**

Sempre que possível, a(s) empresas a ser(em) contratada(s) por intermédio deste processo de dispensa de licitação, devem apresentar os seguintes documentos:

- a) Proposta orçamentária ou certidão de servidor contendo o preço pesquisado por telefone;
- b) Certidão simplificada de enquadramento como Microempresa, se for o caso;
- c) Certidões Negativas de regularidade fiscal Federal, Estadual e com o Município de Bozano, quando sediada neste território;
- d) Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social;
- e) Certidão de regularidade relativa ao FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Quando não for possível gerar algum dos documentos elencados acima, caberá ao servidor responsável pela consulta certificar tal condição.

De igual sorte, em igualdade de condições, quando alguma empresa apresentar restrição em algum documento, deverá haver contratação com empresa que ofereça a regularidade integral.

Quando em determinada situação concreta, não for possível, devido à peculiaridade de mercado, a ser expressamente certificada, obter regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, fica excepcionalmente autorizado, com fundamento no art. 4º-F da Lei Federal nº 13.979/2020, a aquisição de empresa que não apresente toda a documentação.

**Vigência da contratação:**

Em situações ordinárias, a contratação deverá se limitar à aquisição imediata do item adquirido, dispensado o instrumento contratual escrito.

Ao Setor de Compras para o cumprimento da determinação acima. Após voltem para autorização específica da aquisição, contendo identificação de fornecedor e preço a ser pago.

Em 09 de novembro de 2021.

RENATO LUIS CASAGRANDE  
Prefeito



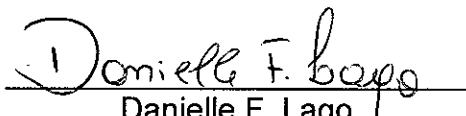
Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Bozano**

**Despacho do Setor de Contabilidade:**

Informamos que há disponibilidade orçamentária para a realização da despesa:

Órgão	06	Secretaria de Saúde
Projeto/Atividade	1.127	Ações de Controle e Combate ao Covid-19 (4512)
	2.037	Manutenção dos Serviços de Saúde (0040)
Elemento da despesa	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente

Bozano/RS, 09 de novembro de 2021.

  
Danielle F. Lago  
Contadora



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Bozano**

---

**DECISÃO E RATIFICAÇÃO**

Autorizo a realização da contratação da(s) Empresa(s) identificadas na tabela oriunda do Setor de Compras, mediante a contraprestação dos seus respectivos valores, igualmente informados na tabela.

Ratifico as justificativas para a dispensa já lançadas neste processo, e bem assim as razões de escolha do(s) fornecedor(es), valores pagos e, quando for o caso, as certificadas justificativas para a ausência de três orçamentos prévios.

Empenhe-se. Adquira-se. Publique-se, na forma da legislação vigente.

Bozano/RS, 09 de novembro de 2021.

---

RENATO LUIS CASAGRANDE  
Prefeito

Registre-se e Publique-se.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Bozano**

**PROCESSO Nº 30/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos e ambulatorial, para o Centro Municipal de Saúde, conforme Memorando nº 037/2021 – SMS, tendo como permissivo legal o art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

\*Portaria nº 3.389/2020 do Ministério da Saúde

Empresa contratada: **ALEXANDRE BASSAN DA SILVEIRA**  
CNPJ: 17.500.279/0001-75  
TOTAL R\$ 3.641,00

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	1	und	Fotopolimerizador optlight max, aparelho sem fio, com bateria recarregável, luz fria de led com potencia mínima de 1200nW/cm2, 3 tipos de programa: contínuo, rampa ou pulsado, com base recarregadora	1.300,00	1.300,00
2	1	und	Caneta odontológica de alta rotação	874,00	874,00
3	1	und	Caneta odontológica de baixa rotação	917,00	917,00
4			Negatoscópio endodôntico com lupa (parte do valor de 1 par)	439,23	439,23
Total					3.530,23

Órgão	06	Secretaria de Saúde
Projeto/ Atividade	1.127	Ações de Controle e Combate ao Covid-19 (4542)
Elemento Despesa	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente

Item	Quant.	Unid.	Descrção	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
4			Negatoscópio endodôntico com lupa (parte do valor de 1 par)	110,77	110,77

Órgão	06	Secretaria de Saúde
Projeto/ Atividade	2.037	Manutenção dos Serviços de Saúde (0040)
Elemento Despesa	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente

Delibera-se pela aquisição dos equipamentos considerando-se o princípio da economicidade e a imperiosa necessidade pública exige a imediata aquisição.

Autorizo: 09/11/2021

  
\_\_\_\_\_  
RENATO LUIS CASAGRANDE  
Prefeito